



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4346

Data: 14 de Junho de 2016.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

0001700–3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

495– Atenção Básica

.....R\$ 34.000,00 (E.A.)

0001720–3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

303– Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

.....R\$ 39.000,00 (Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2059 – Ações do Programa Saúde da Família (PSF)

0001640–3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

303– Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

.....R\$ 39.000,00 (Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

1.7.2.1.33.10.02.04	R\$ 34.000,00
----------------------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatorze dias do mês de Junho de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL